

Sob o signo de Getúlio Vargas

RAUL PILLA

VIVEMOS, desde 1930, sob o

signo de Getúlio Vargas.

Quer durante o seu longo reinado, agora renovado com a sanção do voto popular, quer durante os cinco anos em que esteve fora do governo, sempre se fez sentir a sua influência, para muitos incontrastável. Mais do que os seus amigos e correligionários, sentem-na, sofrem-na os seus adversários, alguns dos quais se lhe têm rendido para escapar à tremenda obsessão.

Esta influência fatídica está perturbando a solução até dos mais altos e impessoais problemas da nacionalidade. Tal é o caso da reforma parlamentarista, ora em andamento na Câmara dos Deputados. É útil, é necessária, é urgente? Pouco importa. O que antes de mais nada se faz mister verificar é se a reforma favorece ou contraria Getúlio Vargas. Eloquente exemplo de tal obsessão é a apreciação da sub-emenda Fernando Ferrari, feita pelo cronista político do «Diário de Notícias», geralmente tão lúcido e penetrante. Vê ele nesta sub-emenda, a que eu, sem a menor hesitação, dei o meu apoio, um dos caminhos do sr. Getúlio Vargas para perpetuar-se no poder. E pergunta, alarmado: «Se chegarmos sem presidente eleito a nada menos de vinte dias antes do termo do seu mandato, quem poderá garantir que haja sucessão?»

Facílma é a resposta. O Congresso Nacional, a quem cabe fazer a escolha do presidente da República, será o primeiro garante da sucessão. Depois dêle e, por certo, aclama dêle, as Classes Armadas, que ainda são, neste país, o maior dos seus poderes constitucionais.

Mas, se o sr. Getúlio Vargas fechar o Congresso, a fim de impedir que haja eleição? É forte demais o argumento, porque, se o presidente puder impedir a reunião do Congresso, poderá também obstar a eleição popular, anulando e dissolvendo a Justiça Eleitoral, órgão não melhor armado do que o Poder Legislativo. Além disto, adotada a reforma parlamentarista, desapareceria o maior interesse da usurpação — o poder pessoal do presidente da República.

O que parece haver impressionado particularmente o comentarista, na sub-emenda Ferrari, é fazer-se a eleição vinte dias antes do termo do atual mandato presidencial. Não se trata, porém, de uma disposição própria da sub-emenda. É uma disposição geral da emenda, a qual determina fazer-se normalmente vinte dias antes de expirado o mandato presidencial a eleição do presidente da República. E é também uma praxe do sistema parlamentar em todo o mundo, pois em verdade não se requer, nem conveniente seria maior prazo para escolher o chefe da Nação.

Conservado, entretanto, o atual regime constitucional, nada impediria que, realizado o pleito quatro meses antes do termo do mandato, se chegasse quase ao fim do prazo, sem que a Justiça Eleitoral lograsse determinar qual dos candidatos estaria eleito. E não seria, então, muito mais grave a conjuntura, dada a enorme soma de poder envolvida na disputa?

Sem afrouxar a vigilância que o sr. Getúlio Vargas demanda mais que qualquer outro, precisamos, principalmente, libertar-nos da sua tremenda obsessão.